



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.251, DE 12 DE MAIO DE 2017.

“ALTERA REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.244, DE 15/03/2017.”

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - A redação do caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.244, de 15/03/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica o Executivo autorizado, a conceder anualmente à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacupiranga – APAE**, inscrita no CNPJ Nº 03.347.264/0001-04, com sede na Rua Miguel Archanjo de Camargo nº 39 - Bairro Vila Elias, neste Município, a título de **Subvenção Social**, repasses financeiros de **Fonte 01 – Recursos Municipais** no valor total para o exercício de 2017 de **R\$ 87.300,00 (Oitenta e Sete Mil e Trezentos Reais)** a ser desembolsado em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 7.275,00 (Sete Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)** e **repasses financeiros de Fonte 2 – Recursos Estaduais** no valor total para o exercício de 2017 de **R\$ 11.484,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais)** a ser desembolsado em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 957,00 (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais)**.”

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.244, de 15/03/2017.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de maio de 2017.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico